



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

Decreto nº 3.872, de 09 de janeiro de 2001.

***Delega competência ao Senhor
Secretário Municipal de Obras e
Planejamento.***

O Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Assis,

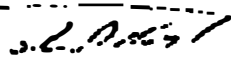
D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Planejamento, Sr. LUIS ÁLVARO COELHO, para assinaturas em conjunto com o Sr. Gervásio Baptista da Silva, de cheques e movimentação de contas bancárias junto às Agências de Assis.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 09 de janeiro de 2001.


CÁRLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de janeiro de 2001.


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos